

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA AO DECRETO Nº 1.682 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, torna publica a seguinte **ERRATA**:

Art. 1º No corpo do Art. 2º, inciso II, alínea b, do Decreto nº 1.682 de 30 de agosto de 2023, onde se lê:

Art. 2º [...]

II – Representantes da Entidade Sindical – APLB:

[...]

b) JOÃO NETO SANTANA – Titular;

LEIA-SE, conforme anexo:

Art. 2º [...]

II – Representantes da Entidade Sindical – APLB:

[...]

b) JOÃO NETO FRAGA SANTANA – Titular;

Art. 2º No corpo do Art. 2º, inciso III, alínea d, do Decreto nº 1.682 de 30 de agosto de 2023, onde se lê:

Art. 2º [...]

III – Representante da Entidade Sindical – SINDSMU:

[...]

d) ANSELMO DIAS SANTOS AVELINO – Suplente;

LEIA-SE, conforme anexo:

Art. 2º [...]

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba
www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

III – Representante da Entidade Sindical – SINDSMU:

[...]

d) ANSELMO DOS SANTOS AVELINO – Suplente;

Art. 3º No corpo do Art. 2º, inciso V do Decreto nº 1.682 de 30 de agosto de 2023, onde se lê:

Art. 2º [...]

V - Representantes Conselho Municipal da Educação:

LEIA-SE, conforme anexo:

Art. 2º [...]

V - Representantes Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB:

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 15 de setembro de 2023.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.682 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a criação de comissão especial para acompanhamento de aplicação dos recursos oriundos do precatório do FUNDEF, referente ao processo judicial de autos nº 0000049-45.2006.4.01.3305 – TRF-1.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e implementar os critérios objetivos para rateio de 60% sobre o valor oriundo do precatório do FUNDEF, destinados aos profissionais do magistério;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Art. 1º da RESOLUÇÃO nº 1.346/2016, e alterações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM-BA:

DECRETA

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial para Acompanhamento de Aplicação dos Recursos FUNDEF, referente ao precatório FUNDEF - processo judicial de autos nº 0000049-45.2006.4.01.3305 – TRF-1.

Art. 2º Compõem a Comissão Especial para Acompanhamento os seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a) **ROSEVALDO LOIOLA DOS SANTOS** – Titular;
- b) **EDUARDO DA SILVA CARDOSO** – Titular;
- c) **GRACIELE GOMES DA SILVA** – Titular;
- d) **DANIELA LOIOLA DE MENEZES** – Titular.

II – Representantes da Entidade Sindical – APLB:

- a) **MEIRE NANSI RODRIGUES DE SANTANA** – Titular;
- b) **JOÃO NETO FRAGA SANTANA** – Titular;

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA **PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ** GABINETE DO PREFEITO

c) **ANDRIGO AFONSO DE CARVALHO** – Suplente;

d) **ELIAS GONÇALVES DE ALMEIDA** – Suplente.

III – Representante da Entidade Sindical – SINDSMU:

a) **JOÃO NELSON RIBEIRO DE SOUZA** - Titular;

b) **MARCELO LEITE CARDOSO** – Titular;

c) **ELISANGELA OLIVEIRA GONÇALVES** – Suplente;

d) **ANSELMO DOS SANTOS AVELINO** – Suplente;

IV - Representantes da Procuradoria Jurídica:

a) **EDUARDO BORGES DA SILVA** – Titular;

b) **PEDRO DE ARAUJO CORDEIRO FILHO** – Titular;

V - Representantes Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB:

a) **MARIA MÁRCIA VITOR CARDOSO** – Titular;

b) **BENEDITO APARECIDO DOS REIS** – Suplente;

Art. 3º São atribuições desta Comissão:

I – Acompanhar os estudos e planejamento para efetivação do rateio dos 60% sobre o valor do Precatório FUNDEF;

II – Propor os requisitos dos profissionais do magistério que tem direito ao rateio;

III – Propor a forma e controle de pagamento, inclusive para os inativos;

IV – Acompanhar todo processo de aplicação dos recursos referentes ao precatório do FUNDEF;

V – Acompanhar a relação de todos os beneficiários do rateio, incluindo ativos e inativos;

VI - Indicar meios ou procedimentos para pagamento de servidores inativos, inclusive quanto àqueles que já faleceram;

§ 1º A comissão estabelecida neste decreto terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos;

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

§ 2º Ao final dos trabalhos, a listagem final de beneficiários do rateio de recursos do FUNDEF será encaminhada para homologação pelo Prefeito e publicação no diário oficial do Município, abrindo-se prazo de 05 dias para eventual impugnação.

§ 3º A comissão se reunirá no mínimo uma vez por semana e, havendo solicitação, ficará o servidor membro da comissão, no dia de reunião, dispensado das atividades funcionais regulares.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 30 de agosto de 2023.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br